



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- DECISÃO DO CEPE**
Aprovação da reforma curricular integral e do projeto pedagógico do Curso de Graduação em **ENGENHARIA BIOMÉDICA** do Departamento de Engenharia Biomédica/DEBM/CTG..... **01**
- 02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**
CCS – Área: Educação Física / Subárea: Atividades rítmicas e expressivas e Aprendizagem e controle motor..... **01**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado..... **02 - 11**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado..... **12 - 20**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **20 - 29**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA - CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado..... **30 - 41**
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado..... **41 - 51**
- 08- PORTARIA DE PESSOAL**
PROGEST – DLC – Nº 051/2019..... **52**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DO CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE reunido no dia 29 de agosto de 2019 em sua 4ª sessão ordinária, ao apreciar o proc. nº 23076.009067/2018-69, **decidiu aprovar** por unanimidade, com base no **Parecer nº 41/2019** (favorável) exarado pela conselheira Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva, a **REFORMA CURRICULAR INTEGRAL** e do **PROJETO PEDAGÓGICO** do Curso de Graduação em **ENGENHARIA BIOMÉDICA** do Departamento de Engenharia Biomédica/DEBM/CTG.

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA: Educação Física

SUBÁREA: Atividades rítmicas e expressivas e Aprendizagem e controle motor

Nº DO PROCESSO: 23076.037928/2018-07

CLASSE: ADJUNTO A

MEMBROS TITULARES

Prof. Tony Meireles dos Santos (UFPE)

Prof. Ciro José Brito (UERJ)

Prof. Maicon Rodrigues Albuquerque (UFMG)

MEMBROS SUPLENTE

Prof. Tereza Luiza de França (UFPE)

Prof. Herbert Ugrinowitsch (UFMG)

VANIA PINHEIRO RAMOS
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado realizada em 14/08/2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgero e no Aviso do Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado.

1. Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada com a entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir), no período de 09 a 13/09/2019, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública, junto à Secretaria da Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO), situada Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE;
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia da inscrição e recebida pelo Programa com comprovante de recebimento até o dia 13/09/2019, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no anexo II deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.
- 1.5 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.
- 1.6 A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.
- 1.7 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.
- 1.8 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 03 (três) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;
- 1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese após a entrega da documentação no ato da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção que deve estar dentro de envelope lacrado:
 - a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);
 - b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (**Anexo II**) deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;
 - c) Cópias do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**), anexado junto aos demais documentos em envelope lacrado. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo V**).

f) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

h) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, com documentação comprobatória anexada. A documentação deverá estar organizada na ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2) devem ser **obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados**;

i) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2019.2;

j) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

l) Em caso do candidato dispor de vínculo empregatício profissional, deverá apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando que, caso o candidato seja aprovado, libera o mesmo para participar das atividades do mestrado;

m) Projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.3 deste edital). O projeto deverá incluir:

n) Título;

o) Introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa);

p) Fundamentação teórica;

q) Procedimentos metodológicos;

r) Plano de análise e referências.

s) O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias, com a primeira página de cada via assinada pelo candidato, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas (a capa, contracapa, e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);

t) O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.

OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.

2.2 Homologação da Inscrição – Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada;

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2019.2, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau na graduação, até a data de realização da referida matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia e constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	09/09/19 até 13/09/19	8h às 12h e 14h às 16h
Último dia para solicitar isenção da taxa	11/09/2019	Via e-mail PPGERO até às 17h
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	12/09/2019	17h (Site do PPGERO)
Homologação das inscrições	16/09/19	17h (Site do PPGERO)
Prazo recursal	17/09/19 até 19/09/19	8h às 12h e 14h às 16h

Resultado dos recursos	20/09/19	A partir das 17h – site do PPGERO
Etapa 1: Prova de idioma	25/09/19	9h às 12h
Resultado	04/10/19	A partir das 17h – site do PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 1	07/10/19 até 09/10/19	8h às 12h – Requerimento padrão PPGERO**
Resultado dos recursos	11/10/19	17h – Site do PPGERO
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área	16/10/19	8h às 12h
Resultado	25/10/19	A partir das 17h – Site do PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 2	28/10/19 até 30/10/19	8h às 12h – Requerimento padrão PPGERO**
Resultado dos recursos	04/11/19	17h – Site do PPGERO
Etapa 3: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa; Avaliação do Curriculum Vitae.	06/11/19 até 14/11/19	8h às 12h e 13h às 17h
Resultado	18/11/19	A partir das 17h – Site do PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 3	19/11/19 até 21/11/19	8h às 12h – Requerimento padrão PPGERO**
Resultado dos recursos	25/11/19	A partir das 17h – Site do PPGERO
Resultado Final	26/11/19	A partir das 17h – Site do PPGERO
Prazo Recursal	27/11/19 até 29/11/19	8h às 12h – Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Final Após Recursos	04/12/19	A partir das 17h – Site do PPGERO
Matrícula	2020.1	Conforme matrículas no Sig@/PROPESQ
Início das aulas	2020.1	Conforme definido pelo Programa após matrícula

**Disponível no site do PPGERO

3.1 Prova de Língua estrangeira (Inglês) de caráter eliminatório, com peso 1 (um) terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6(seis) para aprovação. Todos os candidatos deverão obrigatoriamente ser submetidos a prova de língua estrangeira (Inglês) mesmo possuindo certificados de proficiência.

3.1.1 Na Prova de Língua Estrangeira (Inglês), será permitida a utilização de dicionário e proibida a utilização de aparelhos de comunicação no recinto de realização da prova.

3.1.2 A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição ou CPF.

3.1.3 – O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao local da prova (informado no site do Programa) para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato atrasado no local da prova.

Compreensão de texto	50%
Interpretação de texto	50%

3.1.4 – A Prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

3.1.5 - A Prova de Língua Estrangeira (Inglês), será elaborada e corrigida pela Instituição ABA (Associação Brasil América), está localizada: Av. Rosa e Silva, 1510. Aflitos – Recife/PE. Fone: (81) 3427-8800, escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo**, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.

3.2 Prova de conhecimento específico em Gerontologia de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 4 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. A Prova discursiva será composta por questões referentes aos temas da área de

Gerontologia, constantes no programa apresentado no **Anexo IV**.

3.2.1 Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 A Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia, deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.3 Avaliação do Currículo Vitae

3.3.1 A avaliação do Currículo de caráter classificatório terá peso 2 (dois). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

	Valor	Pontuação
1 FORMAÇÃO ACADEMICA – TITULAÇÃO (Peso=3)	Unitário	Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional (mínimo de 1 ano)	0,25	0,5
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5. Curso de Atualização na área da Gerontologia (CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0
	Valor	Pontuação
2. PRODUÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA (Peso 3)	Unitário	Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou co-autor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0

2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6
2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda, comunicação coordenada, ou outra modalidade.	0,25	1,0
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico científica	0,25	0,5
2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico científica	0,1	0,8
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de trabalho em evento de natureza técnico científica	0,5	1,0

	Valor	Pontuação
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)	Unitário	Máxima
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)	0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)	0,25	0,5
3.3 Preceptoría e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)	1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)	0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	0,5	2,0
3.8 Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9 Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11 Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0

	Valor	Pontuação
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)	Unitário	Máxima
4.1 Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2 Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3 Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.4 Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1ano)	0,25	1,0
	Valor	Pontuação
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	Unitário	Máxima
5.1 Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0
5.2 Participação em projeto de extensão	0,5	1,0

5.3	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0

3.4 Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.4.1 A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois). Será atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez); Local para a defesa do projeto será realizado no PPGERO, que está localizado: Av. Prof. Moraes Rego S/N – CDU – Recife/PE, CEP: 50739-970. Ao lado do anexo do Departamento de Anatomia (térreo).

3.4.2 A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas; **3.4.3O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso;**

3.4.4São critérios para a análise, Apresentação e Defesa do projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais;

b) aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa; c) viabilidade de execução do projeto.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do projeto	30%

4 Resultados

4.1 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete);

4.2 A classificação dos alunos aprovados será em ordem decrescente, conforme o número de vagas. 4.3Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2.

4.4A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgero.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação, por meio de requerimento escrito junto a Secretaria do PPGERO. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição; Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão. Nos casos de empate, o critério etário será adotado, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada.

6 Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa, Vagas e Classificação.

6.1 Duração: 24 meses

6.2 Créditos: Total – 30; em Disciplinas Obrigatórias – 14; em Disciplinas Eletivas – 16 **6.3**Linhas de Pesquisa do Programa.

6.3.1. Envelhecimento e Saúde – investiga os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento, os padrões da velhice nos diferentes níveis de atenção à saúde.

6.3.2 Envelhecimento, Cultura e Sociedade – investiga o processo do envelhecimento e da velhice no contexto econômico, social e cultural.

6.4 Vagas

6.4.1 Neste Edital serão oferecidas 18 vagas para o primeiro semestre de 2019, conforme disponibilidade de

orientação dos professores do Programa, atendendo as linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.

6.4.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Das disposições gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção e admissão ao curso de Mestrado em Gerontologia encontram-se no site www.ufpe.br/ppgero e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia situada a: Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE; Telefone (81) 2126-8538, e-mail: ppgero@ufpe.br

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (**Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa; Avaliação do Curriculum Vitae.**), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico em Gerontologia e Prova de Língua Estrangeira (Inglês);

7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (**Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa; Avaliação do Curriculum Vitae.**) ser realizada em dias sucessivos.

7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgero;

7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no boletim oficial da UFPE;

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;

7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;

8 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo mínimo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Ana Paula de Oliveira Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Etiqueta de Inscrição e Recibo de Inscrição à Seleção de Mestrado; Anexo III – Procedimento para Emissão do Boleto;

Anexo IV – Bibliografia da Prova Escrita;

Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI – Modelo para Interposição de Recurso.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Prof.^a Dr.^a Ana Paula de Oliveira Marques

INFORMAÇÕES GERAIS				
Nome:				
Nome Social:				
Estado Civil:	Sexo:	Cor:	Raça:	
Filiação Pai :				
Mãe :				
Data de Nascimento	/	/	Naturalidade:	
Nacionalidade:		Bairro:		
Identidade:	Órgão/UF	Data de Expedição	/	/
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:	
CPF :	E-mail:			
Graduação:	Ano de conclusão	Instituição		
Candidato Deficiente () Sim () Não		Se sim, especificar:		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () Sim () Não				
Pede Deferimento.				

Recife, _____ de _____ de _____.

**ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		 Programa de Pós-Graduação em Gerontologia
Nome completo (ou nome social) do/a candidato/a:		
CPF:		
RG:	ÓRG. EXPED.:	
E-mail:		
Telefone:		
Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado	Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Envelhecimento e Saúde <input type="checkbox"/> Envelhecimento, Cultura e Sociedade	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:		
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a sua incorreção implicará no indeferimento da solicitação.		
Data:	Assinatura do/a candidato/a	
Recife, _____ de _____ de _____.		

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:
Nome Social:
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.
DATA:
Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
 2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Gerontologia **15309830331565**
- VALOR = R\$ 50,00 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

Envelhecimento Ativo: um marco político em resposta à Revolução da Longevidade. Centro Internacional de Longevidade Brasil. 1ª ed. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2015, p. 42 – 71.

Freitas, E. V., Py, L., Neri, A L., Cançado, F.A X., Doll, J. e Gorzoni, M. L. (Eds.). (2013). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, Capítulos: 1, 5, 6, 7, 8, 121.

Organização Mundial de Saúde – OMS. Resumo. Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. 2015. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____

(nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, Número de Identificação Social
(NIS) nº _____, residente à
_____, Número _____,
Apto. _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por
meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para do Concurso Público de
Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado,
considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, inscrito para concorrer ao
Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo _____ ao corpo discente do Programa de
Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sob o nº. _____, venho apresentar recurso junto
ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Assinatura do proponente

Local, Data e Ano.

Contatos: _____

E-mail: _____

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS – PROFCIAMB
CURSO DE MESTRADO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido mestrado, para o semestre 2020.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/proficiamb> e <http://www.propesq.ufpe.br>:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado em questão se exige ao candidato a graduação nos cursos de Licenciatura ou em Cursos de Graduação das áreas afins à área de avaliação das Ciências Ambientais (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou com a diplomação validada conforme item 2.1.1.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de informações e formulários hospedados no endereço eletrônico: www.ufpe.br/proficiamb, entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

– Os candidatos deverão preencher um Formulário de Inscrição e enviar a documentação descrita abaixo (item 2.1.1) na seguinte forma:

i) No período de 02/09/2019 a 01/10/2019, aberto para as inscrições, colocar toda documentação digitalizada em uma pasta virtual na nuvem (e.g. GoogleDrive, Dropbox, e outras), com acesso aberto (sem senhas ou bloqueios), e colocar o *link* da pasta no Formulário de Inscrição no endereço www.ufpe.br/proficiamb, até às 23 horas e 59 minutos do dia 01/10/2019.

ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto Nº 9.094, de 17 de JULHO de 2017.

2.1.1. Os documentos a serem enviados pelo site www.ufpe.br/proficiamb:

a) Formulário de Inscrição preenchida (www.ufpe.br/proficiamb, ver modelo **ANEXO I**).

b) *Link* de uma Pasta Virtual com as cópias digitalizadas de:

i) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

ii) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

iii) Histórico Escolar do curso de graduação.

iv) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros, com visto válido.

v) CPF (não obrigatório para estrangeiros).

vi) Título de Eleitor (para candidatos brasileiros).

vii) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

viii) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio.

ix) Comprovante de residência.

x) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).

xi) Comprovante de vínculo profissional atual, de acordo com o disposto no item 6.1.

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

d) *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios anexados. Seguir o modelo do item 3.2.3 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

f) No caso do item anterior, a decisão será divulgada em data anterior ao encerramento das inscrições, no site www.ufpe.br/profciamb;

g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

h) *Link* do *Youtube* do vídeo com o Projeto de Atuação (ver item 3.2.4 – Projeto de Atuação).

2.2 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3 – Certifique que o *link* para acesso a documentação e ao vídeo estejam ativos, em funcionamento e de acesso aberto em outros computadores, e que a Comissão de Seleção e Admissão consiga acessar a documentação a partir da resposta do Formulário de Inscrição, caso contrário, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 – O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição,

b) Acrescentar a documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes.

c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo três membros do Colegiado, composição divulgada no site www.ufpe.br/profciamb.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Atividades		Datas (Ano 2019)	Horários
Inscrições*		09 de setembro a 01 de outubro	online
Homologação*		02 de outubro	09:00
Prazo Recursal*		03 a 05 de outubro	online
Homologação das Inscrições após recurso*		06 de outubro	22:00
Etapa única:	NA: Avaliação de Conhecimentos	07 de outubro	08:00 às 09:30
	NB: Prova de Idiomas	07 de outubro	10:00 às 11:00
	NC: Análise do <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão	07 a 09 de outubro	
	ND: Análise do Projeto de Atuação pela		

	Comissão		
Resultado da Etapa Única*		10 de outubro	22:00
Prazo Recursal da Etapa Única*		11 a 13 de outubro	Online
Resultado Final Pós-Recurso*		14 de outubro	17:00
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrícula no SIG@POS/PROPEAQ		
Início do Ano Letivo	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula		
Aula Inaugural da Turma 2019	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula		

*Divulgação, Atividades e Locais no site: www.ufpe.br/profciamb

**NA = nota A, NB = nota B, ...

3.2 – Os pesos de cada nota são:

NA: Avaliação de Conhecimentos (PA = peso 2) – Caráter Classificatória

NB: Prova de Idiomas – Inglês (PB = peso 1) – Caráter Classificatória

NC: Análise do Curriculum vitae (PC = peso 2) – Caráter Classificatória

ND: Projeto de Atuação (PD = peso 5) – Caráter Classificatória

3.2.1 – Avaliação de Conhecimento (NA)

3.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 2, terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 - A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da avaliação, a partir de Bibliografia Disponibilizada no ato da inscrição no site: www.ufpe.br/profciamb.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação da dissertação (20%).

3.2.1.4– A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.1.5– O local da avaliação será divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb

3.2.1.6 – O não comparecimento ou não assiduidade ao horário previsto a essa avaliação, acarretará na Eliminação do candidato.

3.2.2 – Prova de Idiomas (NB):

3.2.2.1 – A prova de idiomas, que é classificatória, com peso 1, terá duração de 1 hora, podendo o aluno levar e consultar um dicionário impresso do idioma selecionado.

3.2.2.2 – Um idioma será escolhido pelo aluno, no ato da inscrição, dentre as opções: idioma inglês, idioma espanhol, idioma francês ou idioma alemão.

3.2.2.3 – O aluno só poderá consultar o dicionário que levará. A consulta de qualquer outro material bibliográfico e aparelhos de comunicação é vedada, bem como o empréstimo do dicionário.

3.2.2.4 – A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas objetivas com respostas do tipo múltipla escolha.

3.2.2.5 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do acerto das perguntas objetivas.

3.2.2.6 – No caso do candidato já ter realizado algum exame de proficiência de língua, dos idiomas citados no item 3.2.2.2 ou outros idiomas, poderá apresentar o comprovante da realização do exame com a menção recebida, no dia da avaliação NB, para que a comissão possa liberar o candidato de não fazer a avaliação NB, a receber a nota máxima nesse quesito, desde que tenha recebido a menção superior a 50% no exame de proficiência.

3.2.3 – Análise do Curriculum vitae (NC)

3.2.3.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 2, de caráter classificatório, será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição do candidato. Somente serão consideradas as produções e atividades devidamente comprovadas e no alcance da nota máxima de contabilização por item apresentado na Tabela (item 3.2.3.9).

3.2.3.2 – No currículo a ser enviado, as páginas e os documentos deverão ser numerados.

3.2.3.3 – As primeiras páginas do currículo deverão conter a Tabela 3.2.3.9 com os campos “Nº do Documento” e “Nº da página” preenchidos conforme a pontuação e a inserção sequencialmente ao currículo e suas respectivas localizações pelo número da página em que se encontram. Caso haja mais de um documento por item ou páginas de inserção por documento, preencher o campo com a numeração separada pelo caractere barra (“/”), por exemplo: 02/03. Os campos “Subtotal” e “Total” também deverão ser preenchidos.

3.2.3.4 – Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização, por exemplo, o item “1.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência” valerá no máximo 2, ou seja, atingindo a nota 2 nesse item, não poderão ser acrescentados documentos ou valores referentes a esse item.

3.2.3.5 – A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela.

3.2.3.6 – Não será aceito o modelo do *Curriculum Lattes* como objeto a ser avaliado nessa etapa.

3.2.3.7 – O não cumprimento dos itens 3.2.3.2 a 3.2.3.6 acarretará na eliminação automática do candidato.

3.2.3.8 – Os critérios de afinidade do *Curriculum vitae* (quando houver), serão a Área de Avaliação da Plataforma Sucupira (Qualis/CAPES): “Ciências Ambientais”.

3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*:

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Q	P	P	Q	P
1.1	Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	10		
1.2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2			
1.3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4			
1.4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6			
1.5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2			
1.6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4			
1.7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8			
1.8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2			
1.9	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1			
1.10	Capítulo de livro publicado	1,5	3			
1.11	Autoria de livro publicado	2	4			
1.12	Organização de livro publicado	2	2			
1.13	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	2			
SUBTOTAL						
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)						
ITEM AVALIADO		Q	P	P	Q	P
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	5	30	50		
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Superior (por ano)	4	20			
2.2	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6			
2.3	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5			
2.4	Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) mínimo 360 h	3	6			
2.5	Monitoria de Disciplina (por disciplina)	1	2			
2.6	Tutor em Educação a Distância (EAD) (por ano)	1	2			
2.7	Monitor ou Curador de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Herbários, Feira de Ciências, etc.) por ano ou por atividade (por ano)	5	30			
2.8	Técnico para Assuntos Educacionais (TAE) (por ano)	5	30			
SUBTOTAL						
3. ATIVIDADES EM PESQUISA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Q	P	P	Q	P
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2	10		
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8			
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2			
3.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como	1	2			

	graduado					
3.5	Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6			
3.6	Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	0,5	2			
SUBTOTAL						
4. ATIVIDADES EM EXTENSÃO (Peso 4)						
ITEM AVALIADO		0	100	0	0	0
4.1	Participação em atividades de Extensão sem apresentação de trabalho	1	4	30		
4.2	Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho	2	4			
4.3	Minicurso de Extensão (mínimo 4 h) como ouvinte.	1	2			
4.4	Palestrante em eventos científicos e de extensão locais.	2	6			
4.5	Monitor em eventos científicos e de extensão locais.	1	4			
4.6	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos, etc.)	2	10			
4.7	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1	2			
4.8	Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios, minicursos, etc.)	2	10			
4.9	Participação em projeto de extensão registrado	1	5			
4.10	Patentes	5	10			
SUBTOTAL						
TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DOS PESOS						

3.2.3.10 – A maior nota registrada dentre os candidatos, para essa avaliação, será equiparada a 100, e as outras notas, por regra de três simples, seguindo a maior nota, serão computadas para cálculo final da nota do *Curriculum vitae* (NC) de cada um [e.g. a maior nota dentre os *Curriculum vitae* foi 210, e um candidato ‘A’ tirou 37, então a nota de ‘A’ para NC será $NC = (100 \times 37) / 210$].

3.2.4 – Análise do Projeto de Atuação (ND):

3.2.4.1 – A Análise do Projeto de Atuação, com peso 5, de caráter classificatório, deverá ter aderência as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do ProfCiAmb – ver www.ufpe.br/profciamb (Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais), e nele, o candidato ao mestrado deverá propor a criação ou sistematização de um Produto Técnico ou Tecnológico, a explicitar a demanda e as implicações socioambientais que o levou a propor a criação ou sistematização.

3.2.4.2 – O Produto Técnico ou Tecnológico é conceituado, no caso específico da seleção em questão, como um material didático ou um objeto de aprendizagem (e.g. um aplicativo, um curta metragem, uma cartilha, um jogo, uma sequência didática, método educacional, etc...) que potencialize o ensino e a aprendizagem no contexto social, temporal e espacial (espaços formais e não formais de ensino) escolhido pelo candidato. Esse produto deverá ajudar na atuação de outros profissionais e em outros contextos, e ter uma implicação socioambiental (e.g. mitigação ambiental, redução de doenças, disponibilidade de recursos naturais, reciclagem, etc...).

3.2.4.3 – O Projeto de Atuação deverá ser narrado em um vídeo gravado com um dispositivo móvel (e.g. celular, tablet, câmera gopro, etc...), sem edições profissionais, no qual o candidato deverá informar:

- i) Título do Projeto de Atuação,
- ii) Nome do candidato,
- iii) Linha de Atuação,
- iv) Projeto estruturante,
- v) Nome de três possíveis orientadores do corpo docente do ProfCiAmb (www.ufpe.br/profciamb) no qual pretende ser orientado,
- vi) Produto Técnico ou Tecnológico a ser criado ou sistematizado,
- vii) Demanda socioambiental do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- viii) Implicações socioambientais do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- ix) Espaço de aplicação do seu Produto, e,
- x) Desenho Metodológico Básico para Criação do Produto.

3.2.4.4 – O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos e serem postados na plataforma Youtube (www.youtube.com). O *link* do vídeo deverá ser informado no Formulário de Inscrição. O candidato deve certificar que o *link* esteja em

funcionamento e aberto para que a Comissão de Seleção e Admissão consiga abrir o vídeo a partir da resposta do Formulário de Inscrição.

3.2.4.5– São critérios para a análise do projeto de atuação, cada item equivale a 20% da nota:

- a) Aderência (se o produto se vincula conceitualmente e na prática profissional a área de concentração, as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais);
- b) Inovação (inovação é definida aqui como a ruptura com os paradigmas e métodos cotidianos para o desenvolvimento de produtos e técnicas mais eficientes e eficazes na atuação profissional com implicações sociais);
- c) Complexidade (complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico/tecnológicos);
- d) Impacto (a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças que ocasionarão o produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que o mesmo será aplicado. Para avaliar tal critério é importante entender a justificativa de sua criação, na qual a demanda se faz necessária, e deve estar claro a aplicação do produto, o que permitiu avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser efetivas);
- e) Aplicabilidade (o critério aplicabilidade faz referência à facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua alta aplicabilidade, apresentará abrangência elevada ou que poderá ser potencialmente elevada, com possibilidade de replicabilidade como produção técnica).

3.2.4.6– A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.5 – Nota Final (NF) e Classificação

3.2.5.1 – Para preenchimento das vagas no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais os candidatos serão classificados, por ordem decrescente e pelo perfil da vaga concorrida, a partir da nota final (NF). As vagas serão preenchidas dentro do limite de vagas por Edital.

3.2.5.2 – A Nota Final (NF) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA \times NA) + (PB \times NB) + (PC \times NC) + (PD \times ND)}{(PA + PB + PC + PD)}$$

em que:

NF => Nota Final;

P=> Pesos da Etapa única A, B, C e D;

N=> Notas da Etapa única A, B, C e D.

3.2.5.3 – A Nota Final (NF) será exposta com até 3 (três) casa decimais.

4. Resultado

4.1 - Eventuais empates entre as notas finais dos candidatos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no item “Experiência Profissional” (3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*) e, *a posteriori*, pela idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

4.2 - As divulgações dos resultados das etapas e do resultado final serão disponibilizadas no site: www.ufpe.br/proficiamb e, posteriormente, publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Os resultados da homologação, da inscrição e do resultado final do processo seletivo são passíveis de recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, a serem analisados pela Comissão de Seleção e Admissão, no prazo divulgado (ver calendário de atividades item 3.1).

5.2 – O recurso será analisado no período definido no cronograma da seleção para cada etapa, por um formulário eletrônico hospedado e divulgado no site: www.ufpe.br/proficiamb.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São disponibilizadas 12 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, 07 vagas serão destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal,

estadual e municipal); 02 vagas referentes as atividades vinculadas a Coordenadoria de Ensino de Ciências do Nordeste – CECINE/UFPE (TAE - Técnicos Assuntos Educacionais, Docentes, Bolsistas, e outros); 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino; e 01 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.).

6.2 – As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação.

6.3 – Caso o estudante não se matricule no período designado, o candidato será considerado como desistente e a vaga ficará ociosa.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até o encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Das Disciplinas e Atividades Presenciais

7.1 – As disciplinas e atividades presenciais ordinárias serão efetuadas as Quintas-Feiras das 08 horas às 17 horas, durante o semestre letivo, conforme calendário da PROPESQ/UFPE.

7.2 – Cabe ao mestrando, por conta própria, solicitar dispensas e afastamentos de suas funções profissionais no dia da semana citado. A coordenação do mestrado emitirá comprovante de matrícula e declarações no limite do que a instituição promotora permite.

7.3 – O candidato deverá também reservar um período semanal de no mínimo de quatro horas as reuniões de orientação, a serem combinadas diretamente com o Orientador(a).

8. Disposições gerais

8.1 – Outras informações, formulários, anexos e edital estão no site: www.ufpe.br/profciamb.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo eliminados do concurso aqueles que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e idioma.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas como procedimento, caso solicite Recurso, no prazo.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/profciamb.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita concordância do candidato ao presente edital.

8.8 – O candidato será distribuído por orientador seguindo os seguintes critérios: i) afinidade do projeto com a área de atuação do orientador escolhido, ii) estar no número de vagas disponibilizada pelo orientador, iii) ter classificação dentro da vaga do orientador. O quadro de vagas disponíveis por orientador está divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb.

8.9 – Essa modalidade de mestrado não prevê bolsas e auxílios a pesquisa, a atuação no projeto e a participação em eventos.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Otacílio Antunes Santana

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II – PASSOS PARA A GERAÇÃO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO: _____
NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____
NATURAL _____ NACIONALIDADE _____
IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____
CPF _____ PASSAPORTE _____
RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____
CÔNJUGE _____
ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____
CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL: _____

CEP _____ TEL _____
INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A
GRADUAÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____
EMAIL _____
CANDIDATO DEFICIENTE SIM _____ NÃO _____ SE SIM, ESPECIFICAR: _____
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO SIM _____ NÃO _____
COR: _____ RAÇA: _____
SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL LINHA DE ATUAÇÃO: () AMBIENTE E SOCIEDADE | () RECURSOS
NATURAIS E TECNOLOGIA
SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL PROJETO ESTRUTURANTE: () TECNOLOGIA E MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO | () ESCOLAS SUSTENTÁVEIS | () COMUNIDADES, SAÚDE E MEIO AMBIENTE | ()
INSTITUIÇÕES E AMBIENTE | () EPISTEMOLOGIA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO HUMANA
PRETENDE REALIZAR QUAL PROVA DE IDIOMA: () INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS () ALEMÃO
RECIFE, ____/____/____

*Preencher versão online (www.ufpe.br/profciamb).

** Anexar os documentos exigidos no Item 2. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153098 GESTÃO 15233
RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais: 15309830331845
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III*

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de
emissão _____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone
_____, email _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2020.1) para Admissão ao corpo
discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais. Declaro, outrossim,
estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste
requerimento não sejam verdadeiras.
Recife, ____ de _____ de _____.

*Preencher versão online (www.ufpe.br/profciamb).

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15 de agosto de 2019).

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2020.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

1 - Inscrição:

- 1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação (bacharelado ou licenciatura) realizada em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- 1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se o título de mestre obtido em Programa de Pós-Graduação de instituição oficialmente reconhecida pela CAPES/MEC;
- 1.3 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Informação, situada no segundo piso do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida da Arquitetura - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50740-550 - Recife – Pernambuco, no período de **07 a 10 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;
- 1.4 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.5 - As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por docentes do PPGCI, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado ou Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia do Diploma de Graduação reconhecida pelo MEC ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso, para as inscrições ao Mestrado; e, cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso, para as inscrições ao Doutorado;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, para as inscrições ao Mestrado; e, cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, para as inscrições ao Doutorado;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com isenção da taxa para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- g) Pré-projeto de pesquisa em três cópias impressas e uma cópia gravada em CD-ROM;
- h) *Curriculum Vitae* organizado e com documentação comprobatória das atividades declaradas segundo o item 3.6.3 deste edital para os candidatos ao Mestrado e segundo o item 3.6.4 para os candidatos ao Doutorado;
- i) Cópia de certificado ou de declaração ou de comprovante de proficiência ou suficiência em Língua Inglesa para as inscrições ao Doutorado;

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia **27/09/2018**.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 – Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida por este edital.

2.2 - O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do PPGCI;

3.1 - A Seleção e Admissão ao **Mestrado** constarão das seguintes etapas: 1) Prova de Conhecimento e de Idioma, 2) Análise e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e 3) Avaliação do *Curriculum Vitae* conforme o quadro a seguir.

3.2 - A Seleção e Admissão ao **Doutorado** constarão das seguintes etapas: 1) Prova de Conhecimento, 2) Análise e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e 3) Avaliação do *Curriculum Vitae* conforme o quadro a seguir:

<i>Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Resultado</i>	<i>Prazo Recursal</i>	<i>Horários</i>	<i>Resultado do recurso</i>
Inscrições	07 a 10/10/2019	09h às 12h e 13h às 16h				
Homologação das Inscrições	17/10/2019	8h		18 a 22/10/2019	08h30 às 14h	23/10/19 17h
Etapa 1 A - Prova de conhecimento	29/10/2019	08h30 às 12h30	31/10/2019- 17h	01, 04 e 05/11/2019	08h30 às 14h	06/11/2019 17h
B - Prova de Idioma	29/10/2019	14h às 17h				
Etapa 2 - Análise e Defesa do pré-projeto de pesquisa	07 e 08/11/2019	08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	11/11/2019- 17h	12 a 14/11/19	08h30 às 14h	19/11/2019 17h
Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (comissão)	20/11/2019	08h30 às 15h	21/11/2019- 17h	22, 25 e 26/11/2019	8h30 às 14h	27/12/2019 17h
Resultado final	28/11/2019	12h		29/11, 02 e 03/12/2019	08h30 às 14h	04/12/2019 17h
Matrícula	2020.1 Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ					
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula					

3.3 - Prova de Conhecimento para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.3.1 - A prova de conhecimento, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, é de caráter **eliminatório**, com **peso 4,0** (quatro) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.3.2 - A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e é composta por questões discursivas.

3.3.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Ite m	Crítérios	Valor
A	Clareza e propriedade no uso da linguagem e da gramática;	20%
B	Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	Coerência no desenvolvimento e na articulação das ideias, capacidade argumentativa e de síntese;	20%
E	Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
TOTAL		100 %

3.4 - **Prova de Idioma** para o Curso de Mestrado:

3.4.1 - A Prova de Idioma é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0** (dois) e terá duração máxima de 03 (três) horas.

3.4.2 - A Prova de Idioma será composta de uma prova de Língua Inglesa destinada aos candidatos brasileiros e, de Língua Portuguesa destinada aos candidatos estrangeiros, e tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua estrangeira.

3.4.3 - Será permitida a consulta ao dicionário impresso e será vedada a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.4.4 - A prova de idioma será composta por questões objetivas.

3.4.5 - São critérios para avaliação da prova de idioma a correção das questões, de acordo com gabarito de questões elaborado pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.5 – **Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa** para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.5.1 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa, para o Curso de Mestrado, é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0** (dois);

3.5.2 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa, para o Curso de Doutorado, é de caráter **eliminatório**, com **peso 3,0** (três);

3.5.3 - A defesa do pré-projeto, para ambos os cursos, consistirá em exposição oral pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, composta por representantes das linhas de pesquisa. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojetor, notebook, projetores multimídia etc. O calendário das defesas será publicado na página do PPGCI.

3.5.4 - São critérios para a Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Item	Critérios	Valor
A	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	25%
B	Justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	25%
C	Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência;	25%
D	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área.	25%
TOTAL		100%

3.5.5 – A entrega do pré-projeto de pesquisa para a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição conforme previsto no item 2.1, letra “g”, deste edital.

3.5.6 – O pré-projeto de pesquisa deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas digitadas (formato A4) em espaço duplo, incluindo as referências, da seguinte maneira:

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa (segundo Anexo IV)
4. Título do projeto (segundo Anexo IV)
5. Tema do pré-projeto (segundo Anexo IV)

Obs: **NÃO DEVE INCLUIR O NOME DO CANDIDATO**

Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

Memorial do(a) Candidato(a) (Até 20 linhas contendo uma breve descrição da sua trajetória acadêmica, articulando-a com o tema do projeto)

1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicados
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

2. Objetivos

- Geral e específicos

3. Quadro Teórico conceitual

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

4. Procedimentos Metodológicos

- Explicação dos métodos e das técnicas de investigação adequados ao projeto

5. Cronograma das Atividades de Pesquisa

6. Referências

- Usar a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 6023

3.6 - **Avaliação do Curriculum Vitae** para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.6.1 - A avaliação do *Curriculum Vitae*, para o Curso de Mestrado, terá **peso 2,0** (dois) e será de caráter **classificatório**, conforme estabelece o item 3.6.3;

3.6.2 - A avaliação do *Curriculum Vitae*, para o Curso de Doutorado, terá **peso 3,0** (três) e será de caráter **classificatório**, conforme estabelece o item 3.6.4, e **restringindo-se à produção bibliográfica realizada pelo candidato**;

3.6.3 - Na avaliação do **Curriculum Vitae para o Mestrado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.6.3.1 - TITULAÇÃO (peso 1)

Cursos Pré-Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	3
Especialização em outras áreas	2
Disciplinas em cursos de pós-graduação em Ciência da Informação	2,5 por disciplina
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade - Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Monitoria	1 por disciplina
Professor de ensino fundamental	1 por semestre
Professor de ensino médio	1 por semestre
Professor de terceiro grau em Ciência da informação e áreas afins	1,5 por semestre
Instrutor de cursos (mínimo 12h)	1 por curso
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins (bibliotecário, documentalista, gestor da informação, arquivista, museólogo)	1 p/ano de trabalho (até 5 anos)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	0,5 por consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1 por ano
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 por ano
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	2 por ano
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	3 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional	1 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso internacional	1,5 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	10 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	10 por livro
Publicação de livro (como organizador)	07 por livro
Publicação de capítulos de livros	05 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	2 por prêmio

(Totalizar no máximo 10 pontos)	
--	--

3.6.3.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Atividade (Indicar atividade/evento, local, título, outros participantes, etc.).	Pontuação Máxima
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	1 ponto por participação
Participação em cursos de curta duração (min. 12h)	1 ponto
Participação em cursos de média duração (min. 40h)	2 pontos
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3 pontos
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,5 pto
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congresso)	2 pto
Participação em projeto registrado de extensão	1 pto
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.4 - A nota final da avaliação do Curriculum Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) somam-se os pontos de cada grupo e multiplica-se pelo peso correspondente; b) o resultado de cada grupo é somado e dividido por dez.

3.6.5 - Na avaliação do **Curriculum Vitae para o Doutorado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.6.5.1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA :

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico internacional	1,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico nacional	1,0 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico regional ou local	0,5 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional ou internacional	0,25 por trabalho
Publicação de trabalhos completos ou resumos em eventos estudantis	0,10 por trabalho ou resumo
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis A1 ou A2, na área de Comunicação & Informação	2,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis B1 ou B2, na área de Comunicação & Informação	1,5 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis B3 e inferiores, na área de Comunicação & Informação	1,0 por artigo
Publicação de livro (como autor)	2,5 por livro
Publicação de livro (como organizador)	1,5 por livro
Publicação de capítulos de livros	1,0 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	1,0 por item
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.6 - A nota final da avaliação do Curriculum Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: somam-se os pontos de cada item limitados ao máximo de dez pontos.

4 - Resultado

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, relacionando os candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas fixadas no item 6.1 deste Edital.

4.2- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento e na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. O formulário de recurso estará disponível na secretaria do PPGCI e deverá ser preenchido e entregue pessoalmente (ou por meio de instrumento de procuração) na Secretaria do Programa, nos prazos definidos no calendário das etapas do processo seletivo, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1- É fixado em **25 (vinte e cinco) o número total de vagas para o Curso de Mestrado e de 06 (seis) para o Curso de Doutorado**, sendo as vagas distribuídas aos professores orientadores e preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número total de vagas deste Edital.

6.1.1 – O candidato concluinte de curso de graduação ou mestrado aprovado e classificado que não comprovar a conclusão do respectivo curso de acordo com o item 2.3 até o encerramento da matrícula, perderá a vaga.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - Disposições gerais

7.1- Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Segundo piso do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE,

Av. da Arquitetura s/n – Campus Universitário

Cidade Universitária, CEP 50740-550,

Recife – Pernambuco,

Telefones: (81) 2126-7728 e 2126-7754

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e de idioma.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página <http://www.ufpe.br/ppgci> .

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sandra de Albuquerque Siebra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Anexos:

I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II-MODELO DO BOLETO

III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV-VAGAS

V-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Fotografi
a
3x4

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO: () Mestrado () Doutorado

NOME:
NOME SOCIAL:
FILIAÇÃO:
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL:
POSSUI DEFICIÊNCIA? (.....) SIM (.....) NÃO. CASO SIM, ESPECIFICAR.
RAÇA: COR
R.G.: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:
C.P.F.: RESERVISTA:
TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
..... Bairro:
CIDADE: UF: CEP:
TELEFONE (fixo): TELEFONE (celular)
E-MAIL:
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO (do vínculo empregatício, se for o caso):
.....
CARGO QUE OCUPA: FONE:
PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? (.....) SIM (.....) NÃO
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO (.....) SIM (.....) NÃO
TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (de acordo com o anexo IV):
.....

.....
Local, Data

.....
Assinatura

ANEXO II

II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc. Para o recolhimento da taxa de inscrição do concurso público de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme aprovado em reunião do Colegiado, o candidato deverá acessar a página da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ www.propesq.ufpe.br, submenu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS E OFÍCIOS onde encontrará os passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela (ACESSO RÁPIDO) em “GRU - Guia de recolhimento da união”
3. Clicar “Contribuinte > INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO”
4. Clicar no lado direito em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS CINZAS)

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Clicar em **AVANÇAR**
Número de Referência: 15309830330055 (preenchimento obrigatório)
CNPJ ou CPF do contribuinte:
Nome do contribuinte / Recolhedor:
Valor Principal: R\$50,00 (cinquenta reais)
Valor Total: R\$50,00 (cinquenta reais)

Escolher uma opção de geração
Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

PROGRAMA e SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA:

Memória e Tecnologia
Informação e Memória
Memória da Informação Científica e Tecnológica
Comunicação e Visualização da Memória

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRIET, S. **O que é a documentação.** Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2016.

OLIVEIRA, E. B; RODRIGUES, G. M. (Org.). **Memória: interfaces no campo da informação.** Brasília: Editora UNB, 2017.

ARAÚJO, C.A.A. **O que é Ciência da Informação.** Belo Horizonte : KMA, 2018.

ANEXO IV

VAGAS E TEMÁTICAS

Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) para o Mestrado e até 06 (seis) vagas para o Doutorado distribuídas dentro das linhas de pesquisa do Programa:

1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Cultura e Memória Escrita
- Organização e Representação da Informação e do Conhecimento

- Epistemologia em Ciência da Informação
- Informação, Cultura e Memória
- Curadoria, Memória, Cultura e Tecnologia
- Políticas Públicas em Informação, Memória, Ciência e Tecnologia
- Bibliografia, Documentação e Neodocumentação

2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados à produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

- Usos e Usuários da Informação
- Estudos métricos da informação
- Gestão da Informação
- Indicadores em Ciência, Tecnologia & Inovação e Gestão
- Recuperação da informação
- Tecnologia da Informação
- Usabilidade da Informação
- Arquitetura da Informação
- Acessibilidade
- Curadoria Digital

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE

Sr.(a) _____, identidade nº. _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE. O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a cópia da sua inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em: 05/08/2019)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgm, e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo para Admissão 1º semestre Letivo de 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia (PPGM), Curso de Mestrado:

1- INSCRIÇÃO:

1.1 - Poderão participar do exame de seleção os graduados ou alunos concluintes de cursos de graduação em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPESQ.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE, **entre os dias 2 a 16 de setembro de 2019**, entre 8h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 20/09/2019.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, e cópia de quitação com o serviço militar;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente; Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

d) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução N.03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo disponível no Anexo III. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a comprovação de isenção deve ser apresentada;

e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

g) Cópia do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou comprovação documental de que é possível concluinte do Curso de Graduação, com informação sobre a provável conclusão;

h) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – Anexo IV) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diferente daquele que está anexado no edital;

l) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, devendo:

- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULO VITAE (CV).

- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO EM ANEXO.

- APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

2.1.2 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi obtido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação

EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.2 - O candidato poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido em cada etapa de seleção, mediante o preenchimento do formulário de recurso no modelo adotado pelo PPGM (Anexo V).

3.3 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas (2019)	Horário (h)
Inscrições	2 a 16/09	8 -12h e 14 - 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	14/10	9h às 12h
Prova de Idioma	14/10	14h às 17h
Resultado	15/10	16h
Prazo Recursal	16,17 e 18/10	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2		
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	21/10	9h às 16h
Apresentação e defesa do Pré-projeto de pesquisa (*)	22 e 23/10	9h às 16h
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	24/10	9h às 16h
Resultado	25/10	16h
Prazo Recursal	29, 30 e 31/10	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	04/11	16h
Prazo Recursal	05, 06 e 07/11	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme calendário definido pelo curso após a matrícula	

(*) Estar disponível para apresentar o pré-projeto pela manhã ou à tarde de acordo com a ordem de inscrição.

ETAPA 1

3.3.1- Prova de conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso dois (2,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1- A prova versará sobre o Programa e Bibliografia constante do Anexo VI

3.3.1.2- A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.3.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Critérios Percentual	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	15%

3.3.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.3.2.1- A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de três (3) horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico.

3.3.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

ETAPA 2

3.4- Avaliação, apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa: o conteúdo do pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter **i n t r o d u ç ã o**, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas, e **f o r m a t a ç ã o** conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no máximo 5 páginas incluindo as referências bibliográficas, (excetuando-se capa, sumário e contracapa).

3.4.1 Avaliação, apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa de caráter classificatório com peso 4.0 (quatro).

3.4.2 A Apresentação e Defesa do pré-projeto pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGM. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (Linha de Pesquisa 1: “Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados”; Linha de Pesquisa 2: “Morfologia e Inovações Tecnológicas”).

3.4.3 - Avaliação do *Curriculum vitae*: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá peso 3,0 (três). Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.4.3.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo IV preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

Cursos: indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10.
	8,0 para média geral entre 8 e 8,9.
	7,0 para média geral entre 7 e 7,9.
	6,0 para média geral entre 6 e 6,9.
	5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (340h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340h)	1,0 por especialização concluída (Máximo

	2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,5 por disciplina (Máximo 1,0).
Participação em oficinas e minicurso (mínimo de 4 horas)	0,3 por participação (Máximo 1,5)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

ATIVIDADE	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar período, local, função envolvimento	
Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau em áreas afins	0,5 por semestre (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por semestre (Máximo 5)
Coordenação de disciplina	0,5 por semestre (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE: Indicar projeto, período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas	1,0 por 120 horas (Máximo 5)
Participação no Programa de Iniciação Científica como bolsista	1,0 por ano de ano (Máximo 5)
Participação no Programa de Iniciação Científica como voluntário	0,5 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação ou orientação de trabalho de conclusão de curso)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)	1,0 por atividade (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido (Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 0,6)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 (Máximo 1,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso locais/regionais e nacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina de graduação	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0)
Comissão organizadora eventos científicos	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A - 10,0 por artigo Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo Qualis C - 2,0 por artigo

	Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	0,5 por participação (Máximo 3)

5.ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

Atividade: Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão com média duração (min. 20 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (Máximo 3)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa de extensão	1,0 por evento (Máximo 3)
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão	1,0 por evento (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos extensão	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 5,0)

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS APROVADOS, com média geral $\geq 6,0$ (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgm.

5. RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Para fazer jus à vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.4.1 - O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas de seleção: Secretaria em Pós- Graduação em Morfotecnologia , Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco

– UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária Cep: 50.670-901 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 - 8515. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgm>. E-mail: morfotecnologiaufpe@gmail.com

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

- É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório. 7.6 - É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgm>

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Juliana Pinto de Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Morfotecnologia

Anexos:

I- FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

III- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

V - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

FOTO

NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____ DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____ R. _____
ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

RAÇA: _____ COR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
FONE: _____ E- _____

MAIL: _____

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM _____ NÃO _____ SE SIM, ESPECIFICAR: _____

CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL: SIM _____ NÃO _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM _____ NÃO _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: _____

CIDADE/ESTADO _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM _____ NÃO _____

CARGO QUE OCUPA: _____ EMPRESA: _____

FORMAÇÃO **ACADÊMICA** - **GRADUAÇÃO:**

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO: SIM _____ NÃO _____

DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM _____ NÃO _____

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA:

() Linha de Pesquisa 1 - Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados. (

) Linha de Pesquisa 2 - Morfologia e Inovações Tecnológicas.

Recife _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO II
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1- Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2- Preencher os seguintes dados: UNIDADE

GESTORA (UG): 153098 GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15309830330325**

CPF: NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia - Curso de Mestrado

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, residente a Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2020 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia - Cursos de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome:

Nome Social: CPF:

Endereço:

Fone:

E-mail:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação o atribuída Comissão de Seleção
Média do Histórico Escolar			
Especialização na área (340h) do programa			
Especialização em outras áreas (340h)			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)			
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa			
Participação em oficinas e minicurso (mínimo de 4 horas)			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa			
Professor de terceiro grau na área do Programa			
Professor de terceiro grau em áreas afins			
Supervisão de estágio curricular			
Coordenação de disciplina			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE Indicar período, local, função envolvimento, etc.	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas			
Participação no Programa de Iniciação Científica como bolsista			
Participação no Programa de Iniciação Científica como voluntário			
Bolsa de aperfeiçoamento			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação ou orientação de trabalho de conclusão de curso)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)			

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso locais/regionais e nacional			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Monitorias de disciplina de graduação			
Comissão organizadora eventos científicos			
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			

() Deferido
Justificativa:

() Indeferido

Recife, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

PROGRAMA:

1. Biologia celular: estrutura, organização, relações funcionais entre compartimentos intracelulares, núcleo e ciclo celular.
2. Desenvolvimento embrionário humano ou Ontogenia humana.
3. Descrição morfofuncional dos tecidos básicos.

BIBLIOGRAFIA:

- ALBERTS, B. Fundamentos de Biologia Celular, (Edição Universitária) 4°. Edição. Editora Artmed Ltda., 2017. Capítulos: 11, 12, 15 e 18.
- De ROBERTS, E.D.P & De ROBERTS, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular 16°. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 03, 07, 08, 10 e 12.
- LANGMAN. Embriologia Médica. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010. Capítulos: 01, 03, 05 e 16.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J.; ABRAHAMSOHN, P. Histologia básica: 13ª Edição, Editora: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos: 04, 05, 09 e 10.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE) CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico www.ufpe.br/propesq e www.ufpe.br/ppgef, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2019, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

1 - INSCRIÇÃO

1.1 - Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição será realizada preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, conforme calendário abaixo, pessoalmente

ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o último dia para as inscrições, conforme calendário abaixo, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição junto a Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, o fornecimento das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação entregue pessoalmente ou por procuração não será conferida no ato do recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão homologadas e a divulgação da lista de homologação dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme cronograma descrito no item 3.1.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de homologação de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site www.ufpe.br/ppgef e dos quadros de aviso do Programa.

2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Confirmação de preenchimento da ficha eletrônica de inscrição (Anexo I), disponível no site www.ufpe.br/ppgef;

b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo II e disponível em www.ufpe.br/ppgef) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2017), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitos as seguintes instituições: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1); TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos)

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo III. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula, conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2019, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Etapa 1

- Prova Teórica, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 6 (seis) para efeito de classificação.

Etapa 2

- Esta etapa será constituída pela Avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro) para efeito de classificação.

Cronograma

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	02 a 05/09/2019	14 h às 18 h
	Divulgação das inscrições deferidas	09/09/2019	15 h
	Prazo Recursal	11 a 13/09/2019	15 h
	Resultado final após recurso	16/09/2019	15 h
ETAPA I	Prova teórica	19/09/2019	9 h às 13 h
	Resultado	24/09/2019	17 h
	Prazo recursal	25 a 27/09/2019	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	30/09/2019	10 h
ETAPA II	Avaliação do currículo Lattes	01 e 02/10/2019	9 h às 12 h
	Resultado	03/10/2019	
	Prazo Recursal	04, 07 e 08/10/2019	17 h
	Resultado final após recurso	10/10/2019	9 h às 12 h
	Resultado Final	10/10/2019	17 h

Eventos	Datas	Horários
Prazo Recursal	11, 14 e 15/10/2019	9 h às 12 h
Resultado Final após recurso	16/10/2019	12h
Pré Matrícula	15 a 28/02/2020	Pelo site PPGEF
Matrícula	De acordo com calendário SIG@POS/ PROPESQ / UFPE	---
Início das aulas	09/03/2020	---

3.1.1 - Prova Teórica (Escrita):

3.1.1.1 - A Prova Teórica, que terá caráter eliminatório e classificatório, nota mínima 7 (sete), com peso 6 (seis), terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação

3.1.1.2 - A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 - A Prova Teórica versará sobre o programa constante no Anexo V do presente edital.

3.1.1.4 - Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.1.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Teórica. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova (considerando o horário de início do exame), observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.1.6 - É assegurado aos candidatos vista da prova e do espelho de correção.

3.1.2 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 - A avaliação do Currículo Lattes, peso 4 (quatro) e caráter classificatório, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1

1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,10

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1 ,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação na prova teórica; 2º maior pontuação do currículo lattes; 3º por idade (o candidato com maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 - A divulgação do resultado final, realizadas no sítio www.ufpe.br/ppgef e no quadro de avisos, usará o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. RECURSOS

5.1 - Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização da prova - Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física e Desporto, Sala do PPGEF-UFPE. Email: ppgef@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer etapa da Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 de seleção.

7.5 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.7 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site www.ufpe.br/propeq e www.ufpe.br/ppgef, e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tony Meireles dos Santos
Coordenação do PPGEF-UFPE – UFPE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

(Modelo para simples conferência - o formulário deverá ser preenchido no site do programa - www.ufpe.br/ppgef)

Nome: _____

Nome Social: _____

Sexo: Masculino () Feminino () Data de Nascimento ____/____/____ Est. Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Raça ou Etnia: _____

CPF: _____ Título de Eleitor (nº, Zona, Secção): _____

RG (nº, data expedição, órgão, Estado): _____

Candidato Deficiente: Sim () Não () Se sim Especificar: _____

Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim () Não ()

Quitação Militar: _____

End. e CEP: _____

Telefone para contato: _____

Nº Celular: (____) _____

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): ____/____/____

E-mail: _____

Docente: Sim () Não () Instituição: _____ Período: _____

Formação Acadêmica:

Graduado em: _____ Data de Conclusão: _____

Instituição: _____

Especialização: _____

Instituição: _____ Período: _____

Vínculo(s) empregatício(s): Sim () Não ()

Qual? _____

Endereço Profissional e Tel.: _____

Recife, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES
PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE
(versão digital para preenchimento disponível em www.ufpe.br/ppgef)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,10

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1 ,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

Itens do CV	Pontos Alcançados	Peso do Item	Pontos Corrigidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)		x 4	
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)		x 3,5	
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)		x 1,5	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)		x 1	
		Pontos Totais	

Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

ANEXO III

EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica www.stn.fazenda.gov.br e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830353615
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu _____, CPF Nº _____, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, _____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a. questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b. questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

PORTARIA Nº 51/2019- DLC/PROGEST, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 71/2017, celebrado entre a UFPE e a Empresa Porto Livre Empreendimentos Eireli, cujo objeto é a cessão remunerada de uso de área física, medindo 342,19 m² de área útil, localizada no CCSA da UFPE, destinada à exploração dos serviços de cantina/restaurante.

- José Roberto Oliveira da Silva, SIAPE nº 1133750 – Gestor do Contrato
- Roni Giovani Santos Falcão, SIAPE nº 1774188 – Gestor Substituto do Contrato
- Solange Pinheiro da Silva, SIAPE nº 1133648 – Fiscal do Contrato
- Rui Luiz de Barros Neto, SIAPE nº 2154454 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.038972/2019-15)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos